



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado Da Bahia



RESOLUÇÃO N. 006/2022-DE

Dispõe sobre o calendário do processo de consulta direta à advocacia, prevista no Edital n. 006/2022-CP, com vistas à formação da lista sêxtupla para provimento de vaga de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia reservada ao Quinto Constitucional da advocacia.

CONSIDERANDO que a formação da lista sêxtupla destinada à vaga de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia será realizada por Consulta Direta à Advocacia regularmente inscrita no Conselho Seccional da Bahia;

CONSIDERANDO o quanto disposto no Provimento n. 102/2004 do CFOAB, na Resolução nº 001/2022 – CP, e no Edital nº. 006/2022-CP, ambos da OAB/BA;

CONSIDERANDO a necessidade de ampla divulgação, publicidade e atenção ao princípio da não surpresa dos atos;

A Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma da Lei n. 8.906, de 04 de julho de 1994.

Resolve:

Art. 1º. Fica estabelecido o calendário do processo de consulta direta à advocacia, prevista no Edital n. 006/2022-CP, com vistas à formação da lista sêxtupla para provimento de vaga de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia reservada ao Quinto Constitucional da advocacia, na forma a seguir disposta:

- a) 01/09/2022 – notificação dos candidatos para diligências. Prazo de 03 dias úteis;
- b) 06/09/2022 – Prazo final para cumprimento de diligências pelos candidatos;
- c) 08/09/2022 – envio do Edital com registro de inscritos para publicação;
- d) 09/09/2022 – publicação do Edital com registro de inscritos;



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado Da Bahia



- e) 12/09/2022 – 1º dia útil para recursos de indeferimentos e impugnações dos inscritos;
- f) 16/09/2022 – prazo final para recursos sobre indeferimentos e para impugnações de inscritos;
- g) 19/09/2022 – notificação dos impugnados para defesa. Prazo de 05 dias úteis;
- h) 20/09/2022 – 1º dia útil para defesas dos impugnados;
- i) 20/09/2022 – audiência pública para apresentação do sistema de votação aos candidatos, sendo autorizado acompanhamento por técnicos de TI;
- j) 26/09/2022 – prazo final para defesa dos impugnados;
- k) 03/10/2022 – prazo final para regularização financeira perante a OAB/BA, possibilitando participação (voto) do(a) advogado(a) no pleito;
- l) 06/10/2022 – sessão extraordinária do Conselho Pleno para julgamento de recursos, impugnações e sabatina dos candidatos;
- m) 13/10/2022 – votação online Quinto Constitucional;
- n) 14/10/2022 – sessão do Conselho Pleno para homologação do resultado.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.
Salvador, 06 de Setembro de 2022.

Daniela Lima de Andrade Borges
Presidente

Christianne Moreira Moraes Gurgel
Vice-Presidente

Esmeralda Maria de Oliveira
Secretária-Geral

Ubirajara Gondim de Brito Ávila
Secretário-Geral Adjunto

Hermes Hilarião Teixeira Neto
Diretor Tesoureiro